



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

### ATA N.º 8/2022

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### PONTO 1. ORDEM DO DIA

#### **Ponto 1. Ordem do Dia:**

A Ordem do dia foi a seguinte:

**Ponto 1.1** – Proposta de Aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2021 e de Inventário 2021 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município

**Ponto 1.2** – Proposta 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022 (1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais)

**Ponto 1.3** – Proposta de Nomeação de Auditor Externo para a Certificação Legal de Contas do Município – Anos 2022 e 2023

**Ponto 1.4** – Direito de preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

**Ponto 1.5 – Celebração do Contrato de Delegação de Competências do Município de Borba no Agrupamento de Escolas de Borba**

### **PONTO 1.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 E DE INVENTÁRIO 2021 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa e da técnica superior da mesma Unidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1, que se transcreve:**

#### **1. PONTO PRÉVIO**

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL apresentam-se, em anexo, os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2021**, bem como- o **inventário 2021** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

### **2. O NOVO MODELO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS**

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo.

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) trouxeram um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Envolvendo os vários eixos dos subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional.

No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

No âmbito da implementação da LEO e do SNC-AP, a visão da UniLEO para a prestação de contas anual pelas entidades públicas aponta para um modelo único, que sirva as necessidades de informação dos diferentes utilizadores, tal como estão definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP, designadamente, o Ministério das Finanças, as diversas Tutelas e o Tribunal de Contas, como Instituição Superior de Controlo.

Pretende-se assim evoluir de um relato financeiro, numa perspetiva contabilística, para um relato integrado, numa perspetiva de “modelo de negócio”, através do qual se evidencia a criação de valor ao longo do tempo.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

### 3. OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os **documentos de prestação de contas 2021** estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no SNC-AP [nomeadamente a Estrutura Conceptual (EC), a Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27), a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26), a Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) e a Norma de Contabilidade Pública 10 (NCP 10)], e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas, pelo que os referidos documentos contemplam:

- O **Relatório de Gestão 2021**, em conformidade com a NCP 27, que consiste na narrativa das atividades do Município, em consonância com a sua missão e objetivos nos mais diversos domínios. No mesmo são relatadas as questões, transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando-se a respetiva influência sobre as mesmas, onde se inclui a explicação sobre o apuramento do resultado líquido do exercício e respetiva proposta de aplicação do mesmo;
- As **Demonstrações Orçamentais 2021**, em conformidade com a NCP 26, que se traduzem numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental do Município, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos, contendo como principais demonstrações orçamentais de relato: Demonstração de desempenho orçamental, Demonstração de execução orçamental da receita, Demonstração de execução orçamental da despesa, Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e Anexo às demonstrações orçamentais;
- As **Demonstrações Financeiras 2021**, em conformidade com a NCP 1, dando a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do Município, com base, em informações sobre

os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa, contendo como principais demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos resultados por natureza, Demonstração das alterações no património líquido, Demonstração de fluxos de caixa e Anexo às demonstrações financeiras;

- Os **Outros Documento 2021**, integrando os Mapas modelo para o Tribunal de Contas, as Certidões de Receita, Responsabilidades de Crédito, Extratos bancários, Normas de Controlo Interno e de Execução do Orçamento e as Declarações e Mapas no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atrazo.
- O **Inventário 2021** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, em conformidade com a NCP 10, que deverá ser alvo de avaliação e aprovação.

#### **4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO**

No que respeita à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2021, importa referir que o mesmo se apurou no montante de **-761.300,95 EUR**, pelo que se propõe que o mesmo seja transferido para a conta “561 - Resultados Transitados - períodos anteriores”, nos termos previstos no Anexo às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Face ao exposto e, de acordo com a referida informação, **o Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i*) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no SNC-AP:

- 1. Aprovar os Documentos de prestação de contas 2021, bem como o inventário 2021 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea *i*) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;**
- 2. Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos;**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

- 3. Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2021, bem como o inventário 2021 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.**

Pedi a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para mais uma vez manifestar o seu desagrado relativamente ao curto espaço de tempo que dispõe para analisar e posteriormente votar em consciência a documentação que lhe é remetida, *“recebemos estes documentos na segunda feira às 16.33h, são 17 documentos, todos eles com necessidade de análise rigorosa, para que se possa tomar uma decisão em consciência, só na manhã de 3ªfeira pude ver a documentação, reuniões de manhã e reuniões de tarde, fiquei com umas horas para olhar para os documentos. Deixo desde já uma proposta: se for possível tecnicamente, que nos enviem um alerta por exemplo por SMS cada vez que tivermos comunicações no email do Município (...)”*

Apesar do acima exposto, disse ter feito uma leitura atenta do documento, e como o que está aqui em discussão neste momento é o Relatório de Gestão, que é o documento base de trabalho, começou por reconhecer dois aspetos positivos:

1. A diminuição do prazo de pagamentos a fornecedores;
2. A diminuição da dívida em cerca de 600 mil euros, *“como curiosidade, este valor é praticamente equivalente ao aumento da receita corrente, que segundo o documento recebido, foi devido essencialmente ao aumento determinado para as transferências com origem no Orçamento de Estado (...)”*



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Do ponto de vista do Partido Socialista, esta diminuição de dívida foi realizada à custa do que não se fez e é urgente fazer *“nada foi feito, nem nada está planeado em termos de áreas de acolhimento empresarial, há investidores disponíveis, veja-se o caso do Cevalor, mas não temos oferta de terrenos e é uma matéria em que obrigatoriamente este Município tem que avançar, temos que ter terrenos disponíveis para que se possa criar emprego, que não seja emprego público, seja emprego com criação de valor para a região, mas também nada foi feito nem está previsto, para a disponibilização de lotes Municipais a preços que permitam a fixação de jovens, veja-se o caso da Orada, em que já não há lotes disponíveis, e deixo já aqui um alerta para que se proceda à ampliação daquela zona, tentar fazer o mais rapidamente possível, criar novamente lotes, porque uma aldeia daquela dimensão em que se instalam 7 ou 8 casais é muito importante para o desenvolvimento da mesma, quem diz Orada diz Rio de Moinhos e mesmo na própria sede de Concelho.*

Acrescentou ainda, não haver uma ideia de combate à desertificação, quando o INE indica, que em 10 anos, Borba perdeu 12,3% da população.

No seu ponto de vista, terão que ser implementadas medidas para fixação de pessoas, nomeadamente emprego, criação de mais lotes nas áreas industriais, lotes municipais a preços razoáveis para que os jovens se possam instalar, *“há uma série de matérias em que o Município pode intervir e do nosso ponto de vista não o tem feito. Foi com um profundo sentimento de tristeza que li a mensagem do Senhor Presidente, daquilo a que chamou um conjunto significativo de candidaturas, dentro das poucas que se encontram concluídas ou em fase de conclusão, os prazos foram largamente ultrapassados, os orçamentos iniciais foram ultrapassados ou não foram totalmente realizadas, veja-se como exemplo aquilo que eu consegui em termos de obra recolher do que está feito naquele relatório, a reabilitação do Celeiro da Cultura com os atrasos que a gente conhece, a Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a criação de um Centro de Artes e Ofícios que é dado como*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

*concluído... eu não sei onde está este Centro de Artes e Ofícios, aliás, tivemos na inauguração e não o vi (...) a Casa Social de Acolhimento Temporário, continua para as calendas gregas, o relvado municipal que como aqui o dissemos, com o dinheiro gasto e uma candidatura bem direcionada se calhar dava para fazer um complexo desportivo novo, isto é o que realmente foi feito, mas o Senhor Presidente na mensagem, continua a propagandear outros projetos que não passam do papel há anos, e constantemente ali estão, a Requalificação do Edifício para Criação do Museu de Borba e Enoteca, a Requalificação do Espaço para Instalação do Museu do Brinquedo, o Centro de Interpretação da Guerra da Restauração, a Reabilitação Habitacional do Bairro do Chalé, o projeto de Mediadores Interculturais, o Viveiro de Empresas, a área de serviço de autocaravanas, a aquisição de viaturas elétricas, o novo posto da GNR, a substituição do Pavimento do Polidesportivo, são coisas constantemente colocadas em documento, mas que nunca vão ser realizadas.”*

Mostrou a sua preocupação relativamente aos dados do mapa 40, “Evolução de Resultados” pedindo uma explicação técnica para os “Resultados Operacionais” que são normalmente um indicador de boa gestão, “(...) se em 2020 tivemos quase 250 mil euros de resultados negativos, no ano passado aumentou 165%, tivemos um resultado operacional negativo de quase 650 mil euros, gostava que me dessem uma explicação correta do que efetivamente se passa. Da mesma forma, quando olhamos para o mapa das transferências correntes, fico também abismado... se as receitas do Orçamento de Estado aumentaram 250 mil euros, vimos que a participação comunitária de projetos teve no ano 2020, 21.836 mil euros e no ano de 2021, 117.294 mil euros ... haverá algum Município no País que tenha uma participação em termos comunitários tão baixa? (...) Valores desta natureza são normais quando não se faz obra (...) quero que me expliquem porque é que a Câmara está em termos estruturais desequilibrada, uma vez que o resultado operacional piorou em 166%, como é que se justifica um aumento em termos de despesas com pessoal de 250 mil euros de 2020 para





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

*2021, com um aumento da aquisição de serviços, ou seja, mais serviço, mais pessoal, como é que se justificam estes aumentos, quando não há nem obra nem projeto? Eu até em jeito de desabafo, propunha que o executivo em vez do “Borba Faz Bem”, passasse a utilizar um slogan do tipo “O MUB faz pouco e com atraso” porque o que temos aqui em termos de explicação do que é que se passou no ano 2021, porque eu não consigo entender e sinceramente fico triste com aquilo que a minha terra mostra em termos daquilo que consegue fazer.”*

**O Presidente** disse que as opiniões são aquilo que são, e têm que ser respeitadas.

Relativamente às explicações técnicas, o **Presidente** informou que tanto o Dr. António Passinhas como a Dra. Ana Alves estão de férias, *“a prestação de contas foi um serviço muito duro, extremamente duro, e as pessoas precisaram de tirar férias (...) de qualquer das formas em termos técnicos é um documento transparente, um documento objetivo e que eu espero na Assembleia, aquilo que houver necessidade de explicação técnica, ter lá o Dr. Passinhas ou a Dra. Ana Alves (...) é verdade que a despesa com pessoal aumenta na ordem dos 280 mil euros (...) não me vou justificar com o atraso das obras porque ninguém concorreu, de qualquer forma, já vos disse que enquanto nós cá estivermos o dinheiro que tivermos do Estado iremos aproveitá-lo na totalidade, é verdade que com atrasos...de qualquer forma, isto foi o que se passou durante o ano de 2021 e que nós assumimos claramente.”*

**O Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para dizer que a resposta do Presidente não satisfaz a sua questão, que é a seguinte: *“a que é que se deve um resultado operacional negativo, desta dimensão? (...) estes valores de resultado operacional, até a capacidade de endividamento da câmara podem pôr em causa, e essa explicação não me satisfaz, ainda menos me satisfaz a explicação de que no dia em que a câmara reúne extraordinariamente para discutir este documento, os técnicos responsáveis pela elaboração do mesmo estejam os dois de férias... desculpem mas eu não entendo (...) sendo duas pessoas, pelo menos uma teria que vir dar aqui uma explicação (...) com base nisto, vou já dizer que nos dois primeiros pontos que vão ser apresentados vou-me abster para não votar contra, porque em termos*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

*técnicos não tenho nada contra o documento, aliás, nem sequer me foi explicado, e na maior parte das coisas nem capacidade técnica tenho para as discutir, mas tenho para analisar as respostas que me são dadas. Quanto ao ponto 3. claro que irei votar favoravelmente.*

Pedi também explicação em relação ao teor do ponto 2. “Porque é que se solicita à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano (...)?” A Assembleia Municipal é livre de decidir ou não a sua aprovação, a Câmara só tem que remeter o documento para apreciação e votação.

Face ao acima exposta, pretendeu deixar aqui expresso que o Partido Socialista, aqui representado, se irá abster nesta votação, “por tudo o que foi enunciado antes e mais grave ainda, pela falta de explicação técnica que não nos foi facultada”

### **DELIBERAÇÃO**

- 1. Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar os Documentos de prestação de contas 2021, bem como o inventário 2021 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.**
- 2. Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.**
- 3. Deliberado, por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2021, bem como o inventário 2021 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada**



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.

### **PONTO 1.2 – PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2022 (1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS)**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa e da técnica superior da mesma Unidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2, que se transcreve:**

#### **1. PONTO PRÉVIO**

Apresenta-se proposta de 1.ª Alteração Modificativa 2022, de forma a ajustar o orçamento à situação atual e previsível até final do ano. Assim, a presente proposta tem em consideração duas situações distintas:

- 1.1. Utilizar o saldo orçamental da gerência anterior, para fazer face a situações não previstas aquando da elaboração dos documentos previsionais para o ano;
- 1.2. Adaptar e ajustar o orçamento da receita e da despesa à transferência de competências em curso, em matérias de ação social, saúde e educação, de acordo com o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

#### **2. DESENVOLVIMENTO**

Assim sendo, a presente proposta de 1.ª alteração modificativa assume os seguintes pressupostos:

##### **2.1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta assume as seguintes situações:

**2.1.1. Inscrição de outras receitas, no montante de 587.276,06 EUR,** correspondente ao “Saldo orçamental da gerência anterior”;

Pretende-se inscrever o saldo após aprovação do “Mapa de Fluxos de Caixa” constante nos “Documentos de prestação de contas 2021”.

**2.1.2. Reforço de receitas de capital, no montante de 49.081,04 EUR,** referente a “Participações comunitárias em projetos cofinanciados - FEDER”, relativas ao projeto “Viveiro de empresas”;

A presente proposta respeita ao ajuste ao projeto “ALT-05-2827-FEDER-000295: Viveiro de empresas”, de acordo com a proposta de despesa elegível e cofinanciamento em curso por parte da AG.

**2.1.3. Diminuição de transferências correntes, no montante de - 24 112,50 EUR,** correspondente ao ajuste face ao inicialmente previsto em sede de orçamento, de “Transferência de competências - Lei n.º 50/2018”, em matéria de ação social;

Em sede de orçamento foi inscrito o montante de encargos anuais (a que se refere o art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto) constante no anexo ao Despacho n.º 9817-A/2021, de 6 de outubro, sendo este montante anual agora ajustado para o período de abril a dezembro de 2022”.

**2.1.4. Reforço de transferências correntes, no montante de 98 233,50 EUR,** correspondente a “Transferência de competências - Lei n.º 50/2018”, em matéria de saúde;

Em orçamento inicial não foi inscrita qualquer receita para o efeito, pretendendo-se agora inscrever a mesma, de acordo com o auto de transferência, aprovado pela Câmara Municipal, em 23/03/2022.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

**2.1.5. Reforço de transferências correntes, no montante de 48 592,50 EUR,** correspondente à “Transferência de competências - Lei n.º 50/2018” em matéria de educação.

Em orçamento inicial não foi inscrita qualquer receita para o efeito, pretendendo-se agora inscrever a mesma, de acordo com os últimos dados existentes comunicados ao Município, datados de 2018, com o ajuste para o período de abril a dezembro. De referir que a informação datada de 2018 se considera bastante desfasada, desajustada e insuficiente, revelando valores que entendemos serem manifestamente inseguros, no entanto necessários inscrever para impedir a interrupção do funcionamento dos estabelecimentos escolares do Concelho.

Desta forma, no orçamento da receita, a proposta em apreço, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASS. ECON. (1)	RUBRICA (2)	INSCRIÇÃO / REFORÇO (3)	DIMINUIÇÃO (4)	SALDO (5)=(3)-(4)
160101	SALDO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA ANTERIOR	587 276,06 €		587 276,06 €
1003070112	VIVEIRO DE EMPRESAS - ALT-05-2827-FEDER-000295	49 081,04 €		49 081,04 €
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018 (AÇÃO SOCIAL)		24 112,50 €	-24 112,50 €
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018 (SAÚDE)	98 233,50 €		98 233,50 €
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018 (EDUCAÇÃO)	48 592,50 €		48 592,50 €
TOTAL		783 183,10 €	24 112,50 €	759 070,60 €

## 2.2. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do Plano de Atividades Municipal, a presente proposta de alteração modificativa pretende alterar, reforçar, diminuir e/ou inscrever projetos não contemplados em orçamento inicial, que devem ser autonomizados, nomeadamente:

**2.2.1. Reforço do projeto “2018/A/3 - Trabalhadores do Município», para o ano de 2022, no montante de 50.552,70 EUR (classificação económica “01010401 - Pessoal em funções”);**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face ao incremento de custos com pessoal resultantes da atualização do salário mínimo nacional e dos vencimentos para 2022.

- 2.2.2. Reforço do projeto “2018/A/5 - Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos”, para o ano de 2022, no montante total de 25.000 EUR** (classificações económicas: “02010202 - Gasóleo, no montante de 20.000 EUR e “020203 - Conservação de bens”, no montante de 5.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face a despesas previsíveis de ocorrer até final de 2022, atendendo à grande oscilação nos preços de mercado em diversos bens, devido à conjuntura económica atual.

- 2.2.3. Reforço do projeto “2018/A/6 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais”, para o ano 2022, no montante total de 30.040 EUR** (classificações económicas: “020121 - Outros bens”, no montante de 5.000 EUR; “020204 - Locação de edifícios”, no montante de 5.040 EUR e “020220 - Outros trabalhos especializados”, no montante de 20.000 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face a despesas previsíveis de ocorrer até final de 2022, atendendo a que se efetuaram diminuições neste plano, por meio de alterações permutativas ao orçamento, para fazer face ao incremento de despesas com pessoal em regime de tarefa ou avença.

- 2.2.4. Reforço do projeto “2018/A/31 - Festa da vinha e do vinho”, para o ano 2022, no montante total de 125.000 EUR** (classificação económica: “020220 - Outros trabalhos especializados”);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer no desenvolvimento do evento em 2022, atendendo a que se efetuaram diminuições neste plano, através de alterações



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

permutativas ao orçamento, para fazer face a despesas com realização de atividades culturais e outras no evento “Queijos & Sabores”.

**2.2.5. Inscrição do projeto “2022/A/4 - Competências descentralizadas da saúde”, para o ano de 2022, no montante total de 98 233,50 EUR** (classificações económicas: “020203 - Conservação de bens”, no montante de 16.167,75 EUR; “020202 - Limpeza e higiene”, no montante de 10.723,50 EUR; “02020102 - Eletricidade”, no montante de 18.060,75 EUR; “02020199 - Outros encargos de instalações”, no montante de 1.386,00 EUR; “020210 - Transportes”, no montante de 2.250,75 EUR; “01010604 - Novos postos de trabalho”, no montante de 25.380 EUR; “010113 - Subsídio de refeição”, no montante de 3.358,08 EUR; “010114 - Subsídio de Férias e Natal”, no montante de 5.640 EUR; “010214 - Outros abonos em numerário ou espécie”, no montante de 7.241,73 EUR e “0103050202 - Segurança Social - regime geral”, no montante de 8.024,94 EUR). Para os anos de 2023 a 2026, foi considerado o valor total de 130.978 EUR, por cada ano;

De acordo com a informação disponível à data, pretende-se garantir a existência de dotação orçamental e rubricas adequadas para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer, no âmbito do processo de descentralização de competências em matéria de saúde. Tendo em consideração que esta descentralização de competência tem efeitos a partir de 01/04/2022, no presente ano foram considerados apenas 9 meses de funcionamento. Para o efeito, considerou-se que a receita e a despesa são idênticas, nos termos previstos na legislação em vigor.

**2.2.6. Diminuição do projeto “2022/A/1 - Competências descentralizadas da ação social”, para o ano de 2022, no montante total de -1.662,50 EUR** (classificações económicas: “01010604 - Novos postos de trabalho», no montante de - 9.929,25 EUR; “010113 - Subsídio de refeição”, no montante de - 2.100 EUR; “010114 - Subsídio de Férias e Natal”, no montante de - 4.880 EUR; “0103050202 - Segurança Social - regime geral”, no montante de -



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

7.510 EUR); “020225 - Outros serviços”, no montante de 52.986,75 EUR e “04080202 - Outras transferências”, no montante de -30.230 EUR. Para os anos de 2023 a 2026, foi considerado o valor total de 96.450 EUR, por ano;

De acordo com a informação disponível à data, pretende-se corrigir a dotação prevista em sede de orçamento, de forma a ajustar as rubricas para assegurar a existência de rubricas adequadas para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer no âmbito do processo de descentralização de competências da ação social para o ano de 2022. Tendo em consideração que a descentralização de competência teve efeitos a partir de 01/04/2022, neste ano foram considerados apenas 9 meses de funcionamento, correspondente ao período decorrente entre abril e dezembro. Para o efeito, considerou-se que a receita e a despesa são idênticas, nos termos previstos na legislação em vigor.

**2.2.7. Reforço do projeto “2018/A/9 - Competências descentralizadas da Ministério da educação” para o ano de 2022, no montante total de 48.592,50 EUR** (despesas em 2022: classificação económica: “02020102 - Eletricidade”, no montante de 48.592,50 EUR).

Pretende-se dotar o orçamento de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face a despesas previsíveis de ocorrer no âmbito do processo de descentralização de competências da educação no ano de 2022. Entendemos que a informação datada de 2018 se considera bastante desfasada, desajustada e insuficiente, revelando valores que entendemos serem manifestamente inseguros, no entanto necessários inscrever para impedir a interrupção do funcionamento dos estabelecimentos escolares do Concelho.

O Município comunicou à DGEstE a “*não aceitação da cessão da posição contratual*” (nos termos previstos na alínea b)<sup>1</sup> do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), de forma a garantir que o Agrupamento de Escolas de Borba continuaria a receber as verbas para os contratos em vigor

<sup>1</sup> “Caso os municípios não assumam a posição contratual do Estado, são deduzidas das transferências financeiras para o desenvolvimento das competências em matéria de educação os montantes correspondentes aos respetivos encargos, até à sua execução integral.”



à data do início deste processo, por meio de transferências do Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP. No entanto, a DGEstE informou o Município que “[...] os recursos financeiros destinados à assunção de obrigações resultantes dos contratos de fornecimento e prestação de serviços ainda em execução [...] serão transferidos, pelo IGeFE, para esse Município.” E que “Não pretendendo que se opere a cessão da posição contratual nos contratos cuja execução se prolongue para além da data em que se irá concretizar a transferência de competências, deverá [...] proceder à transferência das verbas destinadas a fazer face às respetivas obrigações contratuais para o Agrupamento de Escolas de Borba, delegando no respetivo Diretor a competência para a sua gestão.”

Assim, será expectável que as referidas despesas venham a ter que ser ajustadas (por alteração permutativa) para “transferências correntes” e que os valores em causa venham a ser, em momento futuro, melhor ajustados (por nova alteração modificativa), quando a informação necessária e adequada estiver disponível para o Município, o que não acontece na presente data.

Assim, no Plano de Atividades Municipais, a proposta em apreço, para o ano de 2022, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/01010401	2018/A/3	TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	50 552,70 €		50 552,70 €
02/020203; 02010202	2018/A/5	FUNCIIONAMENTO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTO	25 000,00 €		25 000,00 €
02/020121; 020220; 020204	2018/A/6	FUNCIIONAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	30 040,00 €		30 040,00 €
02/020220	2018/A/31	FESTA DA VINHA E DO VINHO	125 000,00 €		125 000,00 €
02/020203; 020202; 02020102; 02020199; 020210; 0101064; 010113; 010114; 010214; 0103050202	2022/A/4	COMPETÊNCIAS DESCENTRALIZADAS DA SAUDE	98 233,50 €		98 233,50 €
02/01010604; 010113; 010114; 0103050202; 020225;	2022/A/1	COMPETÊNCIAS DESCENTRALIZADAS A AÇÃO SOCIAL		1 662,50 €	-1 662,50 €
02/2020102	2018/A/9	COMPETÊNCIAS DESCENTRALIZADAS A AÇÃO EDUCAÇÃO	48 592,50 €		48 592,50 €
<b>TOTAL</b>			<b>377 418,70 €</b>	<b>1 662,50 €</b>	<b>375 6,20 €</b>

### 2.3. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Ao nível do PPI, a presente proposta de alteração modificativa, pretende ajustar o orçamento inicial aos investimentos que, à data, se consideram estruturais, urgentes e/ou inadiáveis, através do reforço, diminuição e/ou inscrição de projetos, nomeadamente:

**2.3.1. Reforço do projeto “2021/II/24 - Reabilitação do Celeiro da Cultura”, para o ano de 2022, no montante de 30.000 EUR (classificação económica “07010307 - Outros edifícios”);**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previstas com a reabilitação do Celeiro da Cultura, de acordo com a estimativa de “Revisão de preços” que possa vir a ser validada, nos termos dos contratos em vigor.

**2.3.2. Reforço do projeto “2020/II/6 - Execução da rede de esgotos - aglomerado da Talisca”, para 2022, no montante de 25.000 EUR (classif. económica “07030302 - Sistema drenagem águas residuais”);**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previstas com a execução da rede de esgotos do aglomerado da Talisca, atendendo a que se efetuaram diminuições neste plano, através de alterações permutativas ao orçamento, para fazer face a despesas com um procedimento para a aquisição de um trator.

**2.3.3. Reforço do projeto “2018/II/53 - Área de Serviço de Autocaravanismo de Borba”, para o ano de 2022, no montante de 110.522 EUR (classificação económica “07010405 - Parques e jardins”);**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com a execução do referido projeto, tendo em consideração que o anterior procedimento realizado ficou deserto de propostas e que a atual conjuntura exige preços bastante superiores para que se garanta a apresentação de propostas, visto o investimento ter que estar concluído até final do presente ano, sob pena de perda de apoio para a sua construção.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

- 2.3.4. Reforço do projeto “2019//11 - Viveiro de empresas”, para o ano de 2022, no montante de 57.742,40 EUR** (classificações económicas: “07010307 - Outros edifícios”, no montante de 77.422,40 EUR e “070115 - Outros investimentos”, no montante de - 19.680 EUR);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com a execução do referido projeto, tendo em consideração as alterações e correções efetuadas ao mesmo.

- 2.3.5. Reforço do projeto “2018//32 - Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos”, para o ano de 2022, no montante de 35.350 EUR** (classificação económica “080701 - Instituições sem fins lucrativos”);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas, uma vez que o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos tem candidatura aprovada pelo Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) para a substituição do pavimento do Polidesportivo de Rio de Moinhos, pretendendo o Município assumir o montante não apoiado com o referido investimento.

- 2.3.6. Inscrição do projeto “2022//23 - Posse administrativa para obras de beneficiação”, para o ano de 2022, no montante de 20.000 EUR** (classificação económica “07010307 - Outros edifícios”);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas de beneficiação, possíveis de realizar, com a intervenção em prédios particulares, resultantes de posse administrativa que possam vir a ocorrer, uma vez que à data não existe plano individualizado para o mesmo.

- 2.3.7. Inscrição do projeto “2022//24 - Acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada”, para o ano de 2022, no montante de 10.000 EUR** (classificação económica “07010413 - Outras construções diversas”);



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas, com a implementação de normas técnicas de acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, em edifícios, espaços e equipamentos públicos, uma vez que à data não existe plano individualizado para o mesmo.

- 2.3.8. Reforço do projeto “2021//4 - Reabilitação da habitação social do loteamento do Chalé”, para o ano de 2022, no montante de 47.700 EUR** (classificação económica “07010203 - Reparação e beneficiação de habitações”);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com a execução do referido projeto, tendo em consideração que o anterior procedimento desenvolvido ficou deserto de propostas e que a atual conjuntura exige preços bastante superiores para que se garanta a apresentação de propostas, visto o investimento ter que estar concluído até final do presente ano, sob pena de perda de cofinanciamento para o mesmo.

- 2.3.9. Reforço do projeto “2018//1 - Aquisição e beneficiação de imóveis”, para o ano de 2022, no montante de 20.000 EUR** (classificação económica “07010307 - Outros edifícios”);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada em plano autónomo para fazer face a despesas previstas de ocorrer até final do ano com a valorização e beneficiação de edifícios municipais.

- 2.3.10. Reforço do projeto “2018//29 - Valorização de equipamentos desportivos”, para o ano de 2022, no montante de 27.000 EUR** (classificação económica “080701 - Instituições sem fins lucrativos”).

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face a despesas possíveis com transferências de capital



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

para Instituições sem fins lucrativos, com o objetivo de valorizar equipamentos desportivos do Município (projetos PRID).

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para o ano de 2022, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
02/07010307	2021/II/24	REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA	30 000,00		30 000,00
02/07030302	2020/II/6	EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS - AGLOMERADO DA TALISCA	25 000,00		25 000,00
02/07010405	2018/II/53	ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANISMO DE BORBA	110 522,00		110 522,00
02/07010307; 070115	2019/II/11	VIVEIRO DE EMPRESAS	57 742,40		57 742,40
02/080701	2018/II/32	VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS	35 350,00		35 350,00
02/07010307	2022/II/23	POSSE ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO	20 000,00		20 000,00
02/07010413	2022/II/24	ACESSIBILIDADES A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA	10 000,00		10 000,00
02/07010203	2021/II/4	REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO LOTEAMENTO DO CHALÉ	47 700,00		47 700,00
02/07010307	2018/II/1	AQUISIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMOVEIS	20 000,00		20 000,00
02/080701	2018/II/29	VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	27 000,00		27 000,00
TOTAL			383 314,40	0,00	383 314,40

### 2.4. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da equação:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2020, e em sede alteração modificativa ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a alteração ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE	EM SEDE DE	EM SEDE DE ALTERAÇÃO
-------------	------------	------------	----------------------



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

	ORÇAMENTO INICIAL 2022	ORÇAMENTO CORRIGIDO (10/04/2022)	MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO
RECEITAS CORRENTES	8 097 000,00 €	8 097 000,00 €	8 219 713,50 €
DESPESA CORRENTE	7 400 000,00 €	7 400 000,00 €	7 775 756,20 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	386 315,50 €	386 315,50 €	386 315,50 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	7 786 315,50 €	7 786 315,50 €	8 162 071,70 €
<b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL</b>	<b>310 684,50 €</b>	<b>310 684,50 €</b>	<b>57 641,80 €</b>

Face ao exposto, o **Presidente propôs** que a **Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Alteração Modificativa ao orçamento de 2022**, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que o seu sentido de voto irá ser a abstenção, uma vez que se trata de um ato de gestão, *“que é vosso e que assumem responsabilidade sobre ele (...) Dizer que este documento está bem elaborado, tem uma explicação concisa sobre cada um dos pontos o que é muito interessante para nós (...) perguntar-vos aqui sobre uma coisa, que talvez tenha a ver com o erro de cópia no reforço do projeto 2018/A/31 Festa da Vinha e do Vinho, para o ano 2022 no montante de 125 mil euros. Diz no final o seguinte: “(...) atendendo a que se efetuaram diminuições neste plano, através de alterações permutativas ao orçamento para fazer face a despesas com a realização de atividades culturais e outras no Evento Queijos e Sabores (...)” então o reforço de projeto é para a Festa da Vinha e do Vinho 2022 e faz referencia aos Queijos e Sabores?*

### Resposta inaudível

Para terminar o **Vereador Pedro Esteves**, disse ter entendido, contudo continua baralhado.

**Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor duas abstenções, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

### **PONTO 1.3 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO – ANOS 2022 E 2023**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa e da técnica superior da mesma Unidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3, que se transcreve:**

Considerando que o n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI determina que os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a Certificação Legal de Contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo ROC ou SROC e que o contrato de prestação de serviços neste âmbito finda com a aprovação da prestação de contas de 2021, pela Assembleia Municipal, em abril de 2022, deve o Município proceder à aquisição de serviços para a CLC seguinte(s).

De acordo com o estipulado no artigo 77.º do RFALEI, “o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”, cabendo ao mesmo proceder anualmente à revisão legal de contas, competindo-lhe:

- a) *“Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;*
- b) *Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

- c) *Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;*
- d) *Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a situação económica e financeira;*
- e) *Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.*
- f) *Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei”.*

Neste contexto, e conforme Parecer n.º 62/2016 da CCDR Alentejo, de forma a assegurar a contratação de um auditor externo, deve o Município despoletar as ações contratuais adequadas com recurso aos procedimentos admissíveis em matéria de contratação pública, regulada pelo CCP e pelas regras constantes da Lei do Orçamento de Estado, cabendo à Câmara Municipal aprovar uma proposta, que seja submetida à Assembleia Municipal para nomeação do referido auditor externo.

### 1. DESENVOLVIMENTO:

O Município de Borba, desde que a lei configurou a obrigatoriedade de a prestação de contas ser acompanhada de CLC apresentadas por ROC ou SROC, contratualizou a prestação deste serviço com as entidades constantes no mapa seguinte.

Período	Entidade
De 2010 a 2013	L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda.
De 2014 a 2017	Abreu & Cipriano, Auditores SROC
De 2018 a 2021	Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.

Sendo importante a escolha do prestador de serviços e tendo como base a experiência dos últimos anos, entendemos ser nosso dever referir que a entidade





## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

“Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.” prestou ao Município um serviço eficaz, com um método de trabalho eficiente, demonstrando sempre disponibilidade, experiência e exercendo cabalmente as competências que por lei lhe foram conferidas.

Consultada a referida SROC, para o efeito, apresentou disponibilidade para voltar a assumir a responsabilidade de vir a ser auditor externo do Município, responsável pela CLC, caso para o efeito, venha a ser nomeada, pela Assembleia Municipal.

Assim, entendemos que “**Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.**”, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, pode ser proposta pelo órgão executivo como auditor externo do Município de Borba, responsável pela CLC.

Para o efeito, entendemos que, após proposta pelo órgão executivo e nomeação pelo órgão deliberativo, poderá ser desenvolvido procedimento de contratação pública ao abrigo do CCP, nos seguintes termos:

### **1.1. Descrição do contrato e seu objeto**

O contrato a celebrar na sequência do procedimento a adotar, tem por objeto principal a aquisição de serviços para a CLC para os exercícios 2022 e 2023.

### **1.2. Vigência do contrato**

O artigo 451.º do CCP remete-nos para o previsto no n.º 1 do art.º 440.º do mesmo diploma, onde se prevê que: *“o prazo de vigência não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução”*, pelo que na situação em apreço, se propõe que o serviço seja prestado por dois anos civis (2022 e 2023).

### **1.3. Valor e procedimento a adotar**

Para a aquisição de serviços para a certificação legal de contas - anos 2022 e 2023, prevê-se um valor ligeiramente superior ao atual, atendendo a que as exigências



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

atuais de SNC-AP se configuram distintas e mais exigentes ao nível da certificação legal de contas que as anteriores previstas no POCAL. Assim, para o biénio 2020/2021, a adjudicação foi efetuada pelo montante de 13.200 EUR acrescidos de IVA (6.600 EUR/ano acrescidos de IVA), propondo-se agora que o mesmo ocorra pelo montante de 15.000 EUR acrescidos de IVA (7.500 EUR/no acrescidos de IVA), pelo que se propõe que a aquisição de serviços seja feita por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

Ao nível das “Opções do Plano 2022-2026 e Orçamento Municipal 2022”, a aquisição de serviços para a CLC, está contemplada em Plano de Atividades Municipal, no “projeto 2018/A/06 - Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais”, com dotação anual suficiente para o efeito.

### 1.4. Entidades a convidar

Deverá ser convidada a entidade que for nomeada pela Assembleia Municipal de Borba como auditor externo, responsável pela CLC, para os anos em referência.

### 1.5. Entidade com competência para autorizar a despesa

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o n.º 1 do art.º 36.º do CCP, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Câmara.

**Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal a nomeação de “Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.”, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, como auditor externo do Município de Borba responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos de 2022 e 2023.**

**Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor duas abstenções, propor à Assembleia Municipal a nomeação de “Rosário, Graça & Associados,**



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

**SROC, Lda.”, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, como auditor externo do Município de Borba responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos de 2022 e 2023. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.**

### **PONTO 1.4 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO**

**Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4, que se transcreve:**

Foi, pelo requerente FERNANDO JOSÉ LOPES, através do Anúncio 53437/2022, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 06/04/2022, **solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 288, Descrição em Ficha 242, destinado a habitação, sito na Rua de São Bartolomeu, 8-10, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 135.000,00 Euros.**

Vendedores: Deolinda da Conceição Ferreira Lopes; Fernando José Lopes; Manuel de Jesus Ferreira Lopes e Marília da Conceição Ferreira Lopes

Compradores: António de Lencastre Leitão e Maria Balbina Dias Pires Leitão

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o **Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**

**Deliberação: Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra da do imóvel sito na Rua de São Bartolomeu, 8-10 em Borba, pelo valor de 135.000,00 Euros.**

### **PONTO 1.5 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BORBA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BORBA**

**Presente informação da técnica superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4, que se transcreve:**

**Considerando que:**

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, estabelecido nos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Lê-se no preâmbulo do diploma que no domínio da educação as autarquias locais tem tido um papel preponderante na promoção do sucesso escolar e na subida constante da taxa de escolarização, nomeadamente quanto à expansão da rede nacional da educação pré-escolar, na construção de centros escolares dotados das valências necessárias ao desenvolvimento qualitativo dos projetos educativos, na organização dos transportes escolares e na implementação da escola a tempo inteiro;



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Referindo que a transferência de competências concretiza um modelo de gestão e administração do sistema educativo que respeita a integralidade do serviço público de educação, equidade territorial e solidariedade intermunicipal, promovendo a correção de desigualdades e assimetrias locais;

Define, igualmente, o Decreto n.º 21/2019 no seu n.º 1 do artigo 4.º que *“salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”*;

Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 44.º do referido diploma *“as competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”*;

Dispõe a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a delegação de competências pode efetivar-se por meio de celebração de contrato, desde que, previamente autorizada pela Assembleia Municipal;

O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de Escola constituiu um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua última redação;

O Agrupamento de Escolas de Borba tem desenvolvido as suas competências de forma eficiente, com qualidade de gestão e produzido resultados positivos na garantia dos interesses da comunidade escolar;

Será essencial para que se continue a assegurar o exercício efetivo das referidas competências uma articulação conjunta entre o Município de Borba e o



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

Agrupamento de Escolas de Borba, sendo que a mesma somente poderá ser potenciada pela celebração de um contrato de delegação de competências;

O contrato de delegação de competências assegurará, assim, uma definição das condições concretas que permitam o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas no Diretor do Agrupamento de Escolas;

Bem como que, implementará condições que permitam que o Agrupamento pratique uma gestão mais eficaz e eficiente, assente numa relação de cooperação institucional, respeito pela autonomia, pela solidariedade e corresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente fixados.

Assim, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a celebração do contrato de delegação de competências a outorgar entre a Câmara Municipal de Borba e o Agrupamento de Escolas de Borba.**

O **Presidente**, no uso da palavra, disse que quem gere a escola é quem está dentro da escola. Informou que havia duas hipóteses para esta delegação de competências: ou por despacho ou através de contrato. Optaram por fazer através de contrato e tiveram uma reunião com o Diretor do Agrupamento que correu de forma muito objetiva, *“(...) tudo o que tivermos que mudar mudamos, o importante é a eficiência em termos de resultados (...)”*

Seguidamente passou a palavra à **Vereadora Sofia Dias**, que acrescentou que realmente optaram por fazer um contrato de delegação de competências, *“porque se fosse através de despacho seria algo unilateral, e o senhor Diretor do Agrupamento não seria sequer ouvido. Este contrato implica de facto reunião e o consentimento de ambas as partes, e tudo o que aqui está, está de acordo com as duas partes*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

*envolvidas, e por essa razão faz muito mais sentido ser um contrato e não um despacho de delegação de competências (...)"*

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que na reunião de preparação para esta reunião, foi levantada essa questão, ou seja, porque é que a delegação é feita por contrato e não por despacho, *"porque há câmaras a fazê-lo, simultaneamente com a alteração da titularidade dos contratos, todos os contratos de fornecimento estão a pedir a alteração, porque isto vai causar um atrito na engrenagem que não vai funcionar, (...) a escola e o diretor não têm autonomia financeira total e isto obriga a que as verbas saiam da câmara, para entrar na escola, para saírem da escola para o organismo que gere as contas para depois voltar a entrar na escola, porque é assim em termos legais, não havendo autonomia para isto".* Deu o exemplo Câmara Municipal de Estremoz, que já começou a alterar a titularidade dos contratos de fornecimento para que o pagamento possa ser feito de imediato, *"e penso que esse seria o ponto por onde se devia começar"*

Pretendeu saber se a gestão e admissão de pessoal passaria para a escola.

O **Presidente**, disse que o procedimento que se tem adotado é *"a Escola diz que precisamos de pessoal e a câmara resolve a situação do pessoal na escola. Na minha opinião, independentemente de ser a Câmara a meter lá o pessoal, ou ser a escola, o critério, de acordo com aquilo que a gente quer, seria a escola a escolher as pessoas. Em termos normais, penso que vamos manter exatamente o mesmo critério (...) em termos de fornecimento (...) nós comunicamos com todas aquelas empresas, a dizer que durante "x" tempo, mantem-se o contrato, assim que mudar o contrato, será feito diretamente com a câmara ou com a escola, se esse contrato de delegação de competências for resolvido a escola resolve da mesma maneira. Em termos de dinheiro, (...) não vai ser complicado, porque se o dinheiro não chegar na altura certa, é a câmara que avança com esse dinheiro, para a escola nunca falhar em termos de pagamento de comida, eletricidade, seja daquilo que for (...) se o dinheiro demorar a chegar do Estado Central, a Câmara avançará com esse dinheiro, tem que haver uma questão de equilíbrio e tem que haver acima de tudo*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

*rapidez, tendo do Estado Central para a Câmara como da Câmara para a Escola, com essa delegação de competência e com esse contrato feito, é muito mais fácil o Diretor da Escola resolver, porque mesmo que o dinheiro demore a vir do Estado, a Câmara assumirá claramente.”*

O **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra, para dizer que do seu ponto de vista, são essas situações que poderiam ser melhoradas, porque a câmara quando faz a transferência de verba, tem que a fazer de acordo com o contrato, tem que a fazer para o Agrupamento de Escolas de Borba. O Agrupamento de Escolas não pode agarrar nessa verba e pagar, tem que a transferir para a tutela e a tutela, depois é que faz a transferência para a escola para que ela a possa utilizar. Era mais fácil passar a titularidade dos contratos para o Município, pois teria exatamente a mesma despesa só que em termos de pagamentos seria muito mais célere.

A **Vereadora Sofia Dias** pediu a palavra para dizer que a questão dos prazos, foi de facto uma das questões mais faladas pelo Diretor do Agrupamento “(...) os pagamentos de maior envergadura têm um prazo mais alargado e estamos convictos que haveremos de conseguir que as faturas não vençam (...) o Município não está a pagar a 30 dias, está a pagar muito mais cedo o que antecipa estes prazos, o nosso objetivo é que corra bem (...)”

Foi dada a palavra ao **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que viu há pouco, uma troca de emails entre o Município e o Presidente da Assembleia Municipal, relativamente à submissão deste ponto ao órgão deliberativo, “em que ponto é que está a situação? A Assembleia tem ou não competência?”

Em resposta a esta questão, a **Vereadora Sofia Dias** disse que a questão do Senhor Presidente da Assembleia, tinha que ver precisamente com a questão de ser através de despacho ou de contrato e sendo através de contrato, tem de ir à Assembleia para deliberar. Essa questão foi respondida.

O **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para dizer que “*nós temos algumas dúvidas em relação a esta situação, e agora ainda ficámos com mais dúvidas em*





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMB REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL

*relação à questão levantada pelo Senhor Presidente da Assembleia, de forma que no vamos abster na votação e aguardamos pelas explicações na Assembleia Municipal”*

**Deliberação:** Deliberado, por maioria, com três votos a favor duas abstenções, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a celebração do contrato de delegação de competências a outorgar entre a Câmara Municipal de Borba e o Agrupamento de Escolas de Borba. Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

### ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, pelas treze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e três páginas que por ele vai ser assinada e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Administrativa, que a redigi.

O Presidente da Câmara

(António José Lopes Anselmo)

A Assistente Administrativa,

(Maria Alexandra Pereira A. Cordeiro)

